



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 08/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.....	2
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
JURÍDICO.....	4
LEI MUNICIPAL Nº 1.847, DE 14 DE MARÇO DE 2025.....	4
LEI MUNICIPAL Nº 1.848, DE 14 DE MARÇO DE 2025.....	6
LEI MUNICIPAL Nº 1.849, DE 14 DE MARÇO DE 2025.....	8
LEI MUNICIPAL Nº 1.850, DE 14 DE MARÇO DE 2025.....	10
LEI MUNICIPAL Nº 1.851, DE 14 DE MARÇO DE 2025.....	11
LEI MUNICIPAL Nº 1.852, DE 14 DE MARÇO DE 2025.....	13
LEI MUNICIPAL Nº 1.853, DE 14 DE MARÇO DE 2025.....	16
LEI MUNICIPAL Nº 1.854, DE 14 DE MARÇO DE 2025.....	17
PORTARIA Nº 068, DE 13 DE MARÇO DE 2025.....	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	21
RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.....	21
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025.....	21
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	22
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	23
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA.....	24
Edital de Chamamento Público CODEMA nº 001/2025.....	24

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 08/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para “Aquisição de placas de residência monitorada a fim de atender o programa “rede de vizinhos protegidos” em parceria com Polícia Militar do Município”.

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 18/03/2025 às 08:00 e encerramento dia 21/03/2025 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 21/03/2025 às 08:00 e encerramento dia 21/03/2025 às 15:00.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 39.718.543/0001-84, localizada na Rua General Telles, n.º 856, Bairro Estação na cidade de Franca/SP, CEP 14.405-090, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 16/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024, Ata de Registro de Preços Nº 41/2024, “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1404 sexta-feira, 14 de março de 2025

geriátricas descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde”, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
2	UN	FRALDA GERIÁTRICA M, com no mínimo as seguintes especificações: fralda descartável com fechos elásticos laterais ajustáveis cintura elástica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	12.000	R\$ 1,17
3	UN	FRALDA GERIÁTRICA G, com no mínimo as seguintes especificações: fralda descartável com fechos elásticos laterais ajustáveis cintura elástica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	11.250	R\$ 1,17
4	UN	FRALDA GERIÁTRICA EG, com no mínimo as seguintes especificações: fralda descartável com fechos elásticos laterais ajustáveis cintura elástica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel	12.286	R\$ 1,25



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1404 sexta-feira, 14 de março de 2025

		polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **14/03/2026**, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 13 de Março de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF n.º 39.718.543/0001-84

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

JURÍDICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.847, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1404 sexta-feira, 14 de março de 2025

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 17.422,77 (dezesete mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2328	RES SES 9081-2023 (13436-8)	
Elemento	319011	Vencos e Vantagens fixas pessoal civil	15.422,77
	319013	Obrigações Patronais	1.000,00
	339046	Auxílio Alimentação	1.000,00
Valor Total			17.422,77



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 14 de março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.848, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1404 sexta-feira, 14 de março de 2025

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 19.750,35 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2321	RES SES 7732-2021 (12683-7)	
Elemento	339030	Material de Consumo	9.000,00
	339036	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1.750,00
	339039	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	9.000,00
Valor Total			19.750,35

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

Santana da Vargem - MG, 14 de março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.849, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 64.963,62 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1404 sexta-feira, 14 de março de 2025

Projeto/Atividade	2319	RES SES 8888-2023 (13365-5)	
Elemento	319011	Vencos e Vantagens fixas Pessoal Civil	40.000,00
	319013	Obrigações Patronais	2.000,00
	339030	Material de Consumo	5.963,62
	339036	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	339046	Auxílio-Alimentação	1.000,00
Valor Total			64.963,62

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 14 de março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.850, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 15.574,60 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2325	RES SES 8410-2022 (13081-8)	
Elemento	339036	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	5.000,00
	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.574,60
Valor Total			15.574,60



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 14 de março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.851, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, incluindo no programa “1003 – Atenção



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1404 sexta-feira, 14 de março de 2025

à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS RES SES 9460/2024 – PIPA (13727-8)						
	ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027
2352 – RES SES 9460/2024 - PIPA (13727-8)	Atendimento da população nos termos da RES SES 9460/2024 - PIPA (13727-8)	Aplicar 100% do recurso na execução da política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	Disponibilidade e atendimento dos neonatos de risco.	45.572,78	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 45.572,78 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2352	RES SES 9460-2024 - PIPA (13727-8)	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1404 sexta-feira, 14 de março de 2025

Elemento	335043	Subvenções Sociais	45.572,78
Valor Total			45.572,78

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 14 de março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.852, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1404 sexta-feira, 14 de março de 2025

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, incluindo no programa “0801 – Assistência Social Geral”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS EMENDA FEDERAL 202439760001						
	ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027
2358 – EMENDA FEDERAL 202439760001-APAE (13624-7)	Atendimento das pessoas com deficiência pela APAE de Santana da Vargem-MG	Aplicar 100% do recurso para melhorar as condições de atendimento da APAE de Santana da Vargem-MG	Qualidade no atendimento das pessoas com deficiência atendidas	50.099,01	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 50.099,01 (cinquenta mil, noventa e nove reais e noventa e um centavo).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1404 sexta-feira, 14 de março de 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	245	Serviços Socioassistenciais	
Projeto/Atividade	2358	EMENDA FEDERAL 202439760001- APAE (13624-7)	
Elemento	335041	Contribuições	50.099,01
Valor Total			50.099,01

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 14 de março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.853, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 72.472,45 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2213	RES SES 7799-2021 (12687-X)	
Elemento	339030	Material de Consumo	30.472,45
	339036	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	10.000,00
	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	32.000,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

Valor Total

72.472,45

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 14 de março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.854, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1404 sexta-feira, 14 de março de 2025

financeiro de 2025”, no valor de R\$ 136.077,07 (centro e trinta e seis mil, setenta e sete reais e sete centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2319	RES SES 7153-2020 (12682-9)	
Elemento	319011	Vencos e Vantagens fixas Pessoal Civil	60.000,00
	319013	Obrigações Patronais	3.000,00
	339030	Material de Consumo	26.077,77
	339036	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	5.000,00
	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
	339046	Auxílio-Alimentação	2.000,00
Valor Total			136.077,07

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 14 de março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068, DE 13 DE MARÇO DE 2025

**Nomeia Encarregado pelo tratamento de dados pessoais
(*data protection officer* – *DPO*), no âmbito do Poder
Executivo Municipal.**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 23, inciso III e art. 41, §2º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Geral de Proteção de Dados - LGPD, relativos à indicação de Encarregado e suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. **Ramon Chagas Mendonça**, de matrícula nº 3789, para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer* – *DPO*) do Poder Executivo Municipal que atuará como canal de comunicação entre o Município de Santana da Vargem - MG, e os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.709/2018 - Geral de Proteção de Dados – LGPD.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1404 sexta-feira, 14 de março de 2025

Art. 2º A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico e no portal da transparência do Município de Santana da Vargem – MG, em atendimento ao art. 41, § 1º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 3º São atribuições do Encarregado consistem em:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo Poder Executivo Municipal ou estabelecidas em normas complementares;
- V - responder aos órgãos de aplicação da legislação de proteção de dados, fornecendo informações, esclarecimentos e colaborando com eventuais solicitações ou investigações relacionadas ao tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Fica assegurado ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

- I - acesso direto à alta administração;
- II - pronto apoio das áreas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais;
- III - contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana da Vargem - MG, 13 de março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

ATA 04

Aos quatorze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem, situada à Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, São Luiz, Santana da Vargem– MG, membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº009/2025, conforme Portaria N.º 002, de 27 de fevereiro de 2025, composta pelos seguintes membros: Hellen Cristina Fagundes Silvestre (Presidente), Bruna Raymundo da Silva (Secretária), Rubens Alves Lino (Membro), Vilma de Souza Mendonça (Membro), Creide Francisca da Silva Ferreira (Membro), para análise dos recursos contra a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2025, conforme edital anexo. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado Nº009/2025, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que **NÃO** houve solicitação de recurso nesse processo seletivo. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos. A ata após lida e aprovada segue assinada por mim, Bruna Raymundo da Silva, CPF.: 143.806.756-96 e pelos demais membros da Comissão.

Santana da Vargem-MG, 14 de março de 2025.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Angela Aparecida Silva

b) do cargo/função ocupado: Secretária de Educação

c) do destino: Varginha/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Referente à diária de viagem para o 2º encontro Integrado, a ser realizado em colaboração com todas as Secretarias Municipais de Educação de Municípios pertencentes à SRE de Varginha no dia 13/03/2025.

e) do período de afastamento: 13/03/2025

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 14 de março de 2025

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Jorge Luis Dixini Vicentini

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Varginha/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Levar a secretaria de educação para o 2º encontro Integrado, a ser realizado em colaboração com todas as Secretarias Municipais de Educação de Educação pertencentes à SRE de varginha no dia 13/03/2025.

e) do período de afastamento: 13/03/2025

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 14 de março de 2025.

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA

Edital de Chamamento Público CODEMA nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.713, de 14 de setembro de 2023, que “*Dispõe sobre a reestruturação do CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências*” torna público o Edital de Chamamento Público CODEMA nº 001/2025, destinado a todos os munícipes interessados em participar da nova composição do CODEMA como representantes da sociedade civil.

Cláusula Primeira – Das Vagas e Requisitos

Parágrafo primeiro. O CODEMA do Município de Santana da Vargem é composto por 22 (vinte e dois) membros, 11 (onze) titulares e 11 (onze) suplentes, distribuídos na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 1.713/2023, estando reservadas 10 (dez) vagas para representantes da sociedade civil, sendo 5 (cinco) vagas para titulares e 5 (cinco) vagas para suplentes, e o mandato dos membros empossados é de 2 (dois) anos.

Parágrafo segundo: Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) ser alfabetizado; e
- c) residir em Santana da Vargem/MG.

Cláusula Segunda – Das inscrições

Parágrafo primeiro. Os interessados em participar do CODEMA como representantes da sociedade civil deverão protocolar, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação do presente edital, requerimento de inscrição, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no anexo único do presente edital, a qual deverá ser instruída com cópia de documento de identidade com foto e comprovante de residência do candidato, e deverá indicar número de telefone e endereço de e-mail para contato.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

Parágrafo segundo. O protocolo da inscrição deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, na cidade de Santana da Vargem - MG.

Cláusula Terceira – Da seleção

Parágrafo primeiro. Será realizada sessão pública de seleção, a ser presidida por representante a ser indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária - SEMINFRA, na qual serão definidos os ocupantes das vagas.

Parágrafo segundo. Os candidatos serão convocados para comparecimento ao ato, na data e horário estabelecida pelo representante indicado pela SEMINFRA, através do contato telefônico e do endereço de e-mail informados no ato da inscrição.

Parágrafo terceiro. A efetiva instauração e abertura da sessão pública de seleção dependerá da presença de pelo menos 3 (três) candidatos inscritos, sob pena de obrigatória redesignação, com novas convocações.

Parágrafo terceiro. Havendo número de candidatos, inferior à quantidade de vagas, a distribuição dos postos de titular e suplentes poderá ocorrer mediante consenso dos membros presentes na sessão pública de seleção. Não havendo consenso, a seleção deverá ser feita por sorteio, a ser realizado durante a sessão pública designada.

Parágrafo quarto. Havendo número de candidatos, superior à quantidade de vagas, a distribuição dos postos de titular e suplentes ocorrerá mediante sorteio.

Cláusula Quarta – Das disposições Finais

Parágrafo primeiro. O presente edital deverá ser amplamente divulgado nos meios oficiais de comunicação do Município de Santana da Vargem, bem como publicado no Diário Oficial do Município, devendo ser destacadas as informações mais relevantes, dentre as quais data, prazo e local de inscrição.

Parágrafo segundo. Os candidatos inscritos declaram conhecer as normas que regem o CODEMA do Município de Santana da Vargem, em especial a Lei Municipal nº 1.713/2023.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

Parágrafo terceiro. Os representantes eleitos constarão de relação de membros do CODEMA a ser designada através de Decreto Municipal, e serão convocados para a primeira seção solene do mandato iniciado, na qual haverá a posse dos indicados, bem como eleição para as funções do conselho.

Santana da Vargem - MG, 14 de março de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital CODEMA nº 01/2025

_____, inscrito no CPF
sob o nº _____, residente e domiciliado na

_____,
portador do endereço de e-mail _____, e do
número telefônico () _____, **SOLICITA** inscrição para a vaga

de representante da sociedade civil no CODEMA de Santana da Vargem/MG, e **DECLARA** ciência a respeito do conteúdo do Edital do Chamamento Público CODEMA nº 01/2025, principalmente de que será realizada sessão pública de seleção, e que a convocação para comparecimento ao ato será realizada através do e-mail e telefone informados no presente ato.

_____ (Cidade)/ _____ (UF), ____/____/____.

INSCRITO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1404

sexta-feira, 14 de março de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade